

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES.**

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 5º do DL nº 1.040/69 e na Resolução CFC nº 1.168/09, convoca todos os Contabilistas com registro definitivo, transferido ou provisório no CRCMG para a eleição de 2/3 (dois terços) dos seus membros, a se realizar na forma do presente Edital.

DATA: 12 de novembro de 2009.

LOCAIS: Conforme indicação no item 4.1.1.

DA FORMA DE ELEIÇÃO.

A eleição será realizada por meio de chapas formadas por lista fechada onde serão indicados os candidatos efetivos e suplentes de cada categoria.

2.DO VOTO.

2.1 O voto é obrigatório para todos os Contabilistas com registro definitivo originário, registro definitivo transferido, registro provisório ou registro provisório transferido.

2.2 O Contabilista deve estar em dia com suas obrigações perante o CRC.

2.3 No ato de votação, o Contabilista deverá apresentar a sua identidade profissional ou qualquer outro documento oficial com foto.

2.4 O Contabilista que deixar de votar, sem causa justificada, estará sujeito à multa no valor previsto na Resolução CFC nº 975/03 e suas alterações.

2.5 Será admitido o voto por correspondência nas cidades onde não for instalada mesa eleitoral.

2.6 Será admitido o voto através de urna eletrônica.

3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS. Deverão ser preenchidas as vagas de 11(onze) conselheiros efetivos e 11 (onze) conselheiros suplentes na categoria de Contador e 5 (cinco) conselheiros efetivos e 5 (cinco) conselheiros suplentes na categoria de Técnico em Contabilidade.

4.DA VOTAÇÃO.

4.1. As mesas eleitorais funcionarão nos seguintes locais:

BELO HORIZONTE – Contabilistas **EM DIA:** PIC-CIDADE – Endereço: Rua Cláudio Manoel, 1185, B. Funcionários, Belo Horizonte-MG.

MESA	REGISTROS
01	AL-005645/O a MG-013265/O
02	MG-013376/O a MG-025089/O
03	MG-025106/O a MG-034483/O
04	MG-034517/O a MG-042075/O
05	MG-042090/O a MG-048992/O
06	MG-048993/O a MG-055752/O
07	MG-055755/O a MG-062121/O

MESA	REGISTROS
08	MG-062124/O a MG-068463/O
09	MG-068480/O a MG-074542/O
10	MG-074547/O a MG-078316/O
11	MG-078320/O a MG-083083/O
12	MG-083101/O a MG-089247/O
13	MG-089256/O a MG-092522/O
14	MG-092528/O a SP-246143/O

BELO HORIZONTE – Contabilistas **EM DÉBITO:** SEDE DO CRCMG - Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.

MESA	REGISTROS
36	CE-011284/O a MG-027741/O
37	MG-027797/O a MG-039869/O
38	MG-039870/O a MG-049044/O
39	MG-049049/O a MG-058491/O

MESA	REGISTROS
40	MG-058496/O a MG-065994/O
41	MG-066000/O a MG-072979/O
42	MG-072998/O a MG-080931/O
43	MG-080940/O a SP-248078/O

CIDADES DO INTERIOR

MESA	CIDADE	REGISTROS	ENDEREÇO
15	BETIM	TODOS	Rua Romualda Augusta de Melo nº 220, centro – Betim, MG. (COC Betim).
16	CONTAGEM	DF-016888/O a MG-048629/O	Av. Babita Camargos, 766, B. Cidade Industrial, 2º andar, Contagem, MG (CIEMG).
17	CONTAGEM	MG-048646/O a MG-065247/O	Av. Babita Camargos, 766, B. Cidade Industrial, 2º andar,

			Contagem, MG (CIEMG).
18	CONTAGEM	MG-065254/O a MG-079855/O	Av. Babita Camargos, 766, B. Cidade Industrial, 2º andar, Contagem, MG (CIEMG).
19	CONTAGEM	MG-079867/O a SP-240810/O	Av. Babita Camargos, 766, B. Cidade Industrial, 2º andar, Contagem, MG (CIEMG).
20	DIVINOPOLIS	TODOS	Av. Vinte e um de abril, 1590, B. Santa Clara, Divinópolis, MG (ACID)
21	GOVERNADOR VALADARES	TODOS	Av. Brasil, 4.000, centro, Governador Valadares-MG (FIEMG)
22	IPATINGA	TODOS	Rua Uberlândia, 331, centro, Ipatinga-MG (ACIAPI)
23	ITAUNA	TODOS	Praça Dona Macrina, 188, centro- Itaúna-MG.
24	JUIZ DE FORA	AM-012142/O a MG-050052/O	Av. Barão do Rio Branco, 588, 5º andar, Juiz de Fora-MG. (Sindicómércio)
25	JUIZ DE FORA	MG-050059/O a MG-074125/O	Av. Barão do Rio Branco, 588, 5º andar, Juiz de Fora-MG. (Sindicómércio)
26	JUIZ DE FORA	MG-074126/O a SP-253481/O	Av. Barão do Rio Branco, 588, 5º andar, Juiz de Fora-MG. (Sindicómércio)
27	MONTES CLAROS	MG-001250/O a MG-067296/O	Rua Carlos Gomes, 110, Centro, Montes Claros, MG.(Associação Comercial).
28	MONTES CLAROS	MG-067361/O a SP-202936/O	Rua Carlos Gomes, 110, Centro, Montes Claros, MG.(Associação Comercial).
29	PATOS DE MINAS	TODOS	Rua Dolores do Indaia, 17, Centro – Patos de Minas-MG. (CDL).
30	POÇOS DE CALDAS	TODOS	Rua Prefeito Chagas, 459, centro, Poços de Caldas-MG (Associação Comercial).
31	SETE LAGOAS	TODOS	Rua Senhor dos Passos, 278, sala 201, centro, Sete Lagoas-MG (Sindicómércio).
32	UBERLANDIA	BA-009072/O a MG-053613/O	Av. Rondon Pacheco, 2.100, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia – MG (FIEMG)
33	UBERLANDIA	MG-053614/O a MG-076108/O	Av. Rondon Pacheco, 2.100, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia – MG (FIEMG)
34	UBERLANDIA	MG-076137/O a TO-001085/O	Av. Rondon Pacheco, 2.100, bairro Vigilato Pereira, Uberlândia – MG (FIEMG)
35	VARGINHA	TODOS	Praça Benedito Valadares, 11, centro, Varginha-MG (Câmara Municipal).

NAS DEMAIS CIDADES, A MODALIDADE DE VOTAÇÃO SERÁ POR CORRESPONDÊNCIA.

VOTO POR CORRESPONDÊNCIA: SEDE DO CRCMG - Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG. Estas mesas receberão os votos por correspondência:

MESA	ENDEREÇO
44	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
45	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
46	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
47	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
48	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
49	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
50	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
51	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
52	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.
53	Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários – Belo Horizonte-MG.

Os locais de votação também podem ser consultados através do site do CRCMG: www.crcmg.org.br.

4.2. A votação através de urnas eletrônicas será no dia 12/11/2009, com duração de 8 (oito) horas consecutivas, iniciando-se às doze horas e encerrando-se às vinte horas.

4.3.O direito de votar será exercido por ordem de chegada, ressalvado o direito de preferência aos idosos, gestantes e portadores de necessidades especiais.

4.4. O voto por correspondência ocorrerá de acordo com o CAPÍTULO V da resolução CFC nº 1.168/09.

4.5. As chapas regularmente registradas poderão indicar fiscais para atuar junto às mesas eleitorais. 4.6. Aos candidatos é facultado o direito de atuar na fiscalização em todas as mesas eleitorais.

5. DAS NULIDADES, de acordo com o previsto no Capítulo IV da Resolução CFC nº 1.168/09.

6. DOS RECURSOS de acordo com o previsto no Título VII da Resolução CFC nº 1.168/09.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2009.

Contador Paulo Cezar Consentino dos Santos

Presidente do CRCMG.